

**LEI N° 766 DE 25 DE JULHO DE 2022.**

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo a promover Leilão para alienar veículos inservíveis de propriedade da prefeitura Municipal de Banabuiú e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a legislação vigente faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, ESTADO DO CEARÁ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar veículos considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

**§1º** - O leilão público de que trata o caput da presente lei, seguirá o rito previsto pela Lei 8.666 de 1993.

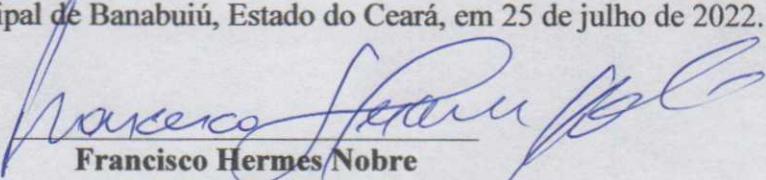
**Art. 2º** - Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes no anexo I desta lei e que foram separados e especificados por comissão especial para realização de leilão público, que posteriormente avaliará os bens.

**Art. 3º** - Fica autorizada a nomeação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente lei bem como da comissão avaliadora que será nomeada através de portaria.

**Art. 4º** - Os valores arrecadados com a alienação dos bens móveis referidos nesta Lei serão alocados em rubrica específica e servirão exclusivamente para aquisição de bens de capital.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 25 de julho de 2022.



Francisco Hermes Nobre  
Prefeito Municipal de Banabuiú

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/07/2022 Edição 3008  
A verificação da autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
[www.diariomunicipal.com.br/aprece/](http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/)  
Cód. Identificador 400626AO



CNPJ: 23.444.672/0001-91  
CGF: 06.920.303-2

AV. QUEIROZ PESSOA, 435 - CENTRO, BANABUIÚ - CE, 63960-000

FACEBOOK E INSTAGRAM: @GOVBANABUIU | WWW.BANABUIU.CE.GOV.BR

GOVERNOMBANABUIU@GMAIL.COM / GABINETE@BANABUIU.CE.GOV.BR



**ANEXO DA LEI DE APROVAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO DE BENS  
INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANABUIÚ**

NUT-2335	FIAT FIORINO
OIQ-8881	FIAT UNO
OIQ-8611	FIAT UNO
OIQ-3301	FIAT UNO
JZS-6447	FIAT IVECO
HYF-3890	MOTOCICLETA HONDA XLR
OIQ-9181	FIAT UNO
OSA-7605	ÔNIBUS IVECO
HYN-1861	MOTOCICLETA HONDA TITAN
HYF-4985	FIAT UNO
OCD-4262	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS
NRE-7816	ÔNIBUS VOLARE V8L
HYK-4102	FIAT UNO
HWX-5957	FIAT DOBLO
HYT-7724	FIAT DOBLO
HYF-5075	FIAT UNO
HWV-2322	ÔNIBUS VOLKSWAGEN FRATELLO
LANCHA FOCKER BR-FMI00183K809	
REBOQUE HERCULES	
MOTOR NAUTICO YAMAHA 11CETO 6E5 L 1023601H	
CARRETA REBOCÁVEL DE 2 EIXOS	
RETROESCAVADEIRA JCB 9B9214T54CBDT4493	
TRATOR DE PNEUS VALMET MODELO 68 N: 068.007.08101	

